



INFORMATIVO CONCESSÃO DE DIÁRIAS REGIÃO METROPOLITANA - 2021

Tendo em vista orientar os Campus e Reitoria na correta aplicação da legislação, quanto à concessão de diárias e passagens no âmbito do IFSP, segue informativo com a finalidade de instruir os servidores do IFSP quanto à concessão de diárias em regiões metropolitanas, aglomerações e microrregião, legalmente instituídas.

A base legal encontra respaldo na Lei 8.112 de 11/12/1990, Art. 58, § 3º.

“Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros consideram-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).”

As regiões/aglomerações metropolitanas legalmente instituídas no estado de São Paulo são:

- Região Metropolitana da Grande São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1139, de 16 de junho de 2011, compreende os seguintes municípios:

Arujá	Barueri	Biritiba Mirim
Caieiras	Cajamar	Carapicuíba
Cotia	Diadema	Embu das Artes
Embu-Guaçu	Ferraz de Vasconcelos	Francisco Morato
Franco da Rocha	Guararema	Guarulhos
Itapeverica da Serra	Itapevi	Itaquaquecetuba
Jandira	Juquitiba	Mairiporã
Mauá	Mogi das Cruzes	Osasco
Pirapora do Bom Jesus	Poá	Ribeirão Pires
Rio Grande da Serra	Salesópolis	Santa Isabel
Santana de Parnaíba	Santo André	São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul	São Lourenço da Serra	São Paulo
Suzano	Taboão da Serra	Vargem Grande Paulista

- Região Metropolitana da Baixada Santista criada pela Lei Complementar

Estadual nº 815, de 30 de julho de 1996, compreende os seguintes municípios:

Cubatão	Guarujá	Itanhaém
Mongaguá	Peruíbe	Praia Grande
Santos	São Vicente	Bertioga

- Região Metropolitana de Campinas criada pela Lei Complementar Estadual nº 870, de 19 de junho de 2000, compreende os seguintes municípios:

Americana	Artur Nogueira	Campinas
Cosmópolis	Engenheiro Coelho	Holambra
Hortolândia	Indaiatuba	Itatiba
Jaguariúna	Monte Mor	Morungaba
Nova Odessa	Paulínia	Pedreira
Santa Bárbara d'Oeste	Santo Antônio de Posse	Sumaré
Valinhos	Vinhedo	

- Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.166 de 09/01/2012, compreende os seguintes municípios:

Aparecida	Areias	Bananal
Caçapava	Cachoeira Paulista	Campos do Jordão
Caraguatatuba	Cruzeiro	Cunha
Guaratinguetá	Igaratá	Ilhabela
Jacareí	Jambeiro	Lagoinha
Lavrinhas	Lorena	Monteiro Lobato
Natividade da Serra	Paraibuna	Pindamonhangaba
Piquete	Queluz	Redenção da Serra
Roseira	Santa Branca	Santo Antônio do Pinhal
São Bento do Sapucaí	São José do Barreiro	São José dos Campos
São Luís do Paraitinga	São Sebastião	Silveiras
Taubaté	Tremembé	Ubatuba
Arapeí	Potim	Canas

- Região Metropolitana de Sorocaba criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.241 de 08/05/2014, compreende os seguintes municípios:

*Modificada pela Lei Complementar Estadual nº1.289 de 29/06/2016.

Alambari	Alumínio	Araçariguama
Araçoiaba da Serra	Boituva	Capela do Alto
Cerquilha	Cesário Lange	Ibiúna

Iperó	Itu	Itapetininga *
Jumirim	Mairinque	Piedade
Pilar do Sul	Porto Feliz	Salto de Pirapora
Salto	São Miguel Arcanjo	São Roque
Sarapuí	Sorocaba	Tapiraí
Tatuí	Tietê	Votorantim

- Região Metropolitana de Piracicaba, Lei Complementar nº1.359 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Águas de São Pedro	Analândia	Araras
Capivari	Charqueada	Conchal
Cordeirópolis	Corumbataí	Elias Fausto
Ipeúna	Iracemápolis	Leme
Limeira	Mombuca	Piracicaba
Rafard	Rio Claro	Rio das Pedras
Saltinho	Santa Gertrudes	Santa Maria da Serra
São Pedro	Laranjal Paulista	

- Aglomeração urbana de Jundiaí criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.146 de 24/08/2011, compreende os seguintes municípios:

Cabreúva	Campo Limpo Paulista	Itupeva
Jarinu	Jundiaí	Louveira
Várzea Paulista		

- 8 – Região Administrativa de Itapeva, com sede município em Itapeva DECRETO N. 60.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, compreende:

Angatuba,	Apiáí	Arandu
Barão de Antonina	Barra do Chapéu	Bom Sucesso de Itararé
Buri	Campina do Monte Alegre	Capão Bonito
Coronel Macedo	Fartura	Guapiara
Iporanga	Itaberá	Itaí
Itaóca	Itapeva	Itapirapuã Paulista
Itaporanga	Itararé	Nova Campina
Paranapanema	Piraju	Ribeira
Ribeirão Branco	Ribeirão Grande	Riversul
Sarutaiá	Taguaí	Taquarituba
Taquarivaí	Tejupá	

- 9 – Região metropolitana de Ribeirão Preto criada pela Lei complementar estadual nº 1.290 de 06 de junho de 2016, compreende os seguintes municípios:

Altinópolis,	Barrinha,	Batatais,
Brodowski,	Cajuru,	Cássia dos Coqueiros,
Cravinhos, Dumont,	Guariba,	Guataporá,
Jaboticabal,	Jardinópolis,	Luís Antônio,
Mococa,	Monte Alto,	Morro Agudo,
Nuporanga,	Orlândia,	Pitangueiras,
Pontal,	Pradópolis,	Ribeirão Preto,
Sales Oliveira,	Santa Cruz da Esperança,	Santa Rita do Passa Quatro,
Santa Rosa de Viterbo,	Santo Antônio da Alegria, São Simão	Serra Azul, Serrana,
Sertãozinho,	Taiúva,	Tambaú
Taquaral		

10- Região de Araraquara com sede em Araraquara decretada pelo decreto nº20.418 de 28/01/1983

Américo Brasiliense,	Araraquara	Boa Esperança do Sul,
Borborema,	Cândido Rodrigues,	Dobrada,
Fernando Prestes,	Ibitinga,	Itápolis,
Matão,	Nova Europa,	Rincão
Santa Ernestina,	Santa Lúcia,	Tabatinga
Taquaritinga.	Gavião Peixoto	Motuca, Trabiçu

11 - Sub-regiões de Barretos definida pelo decreto nº20.739 de 7/03/1983, com seguintes municípios

Barretos,	Colina,	Colômbia
Guáira,	Viradouro	Jaborandi,
Miguelópolis,	Vista Alegre do Alto	Terra Roxa
Altair	Bebedouro	Cajobi
Embaúba	Guaraci	Monte Azul Paulista
Olimpia	Pirangi	Severínea
Taiacú	Taiúva	

12- Região de São José do Rio Preto, Lei Complementar nº1.359 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Adolfo	Bady Bassit	Bálsamo
Cedral	Guapiaçu	Ibirá

Ipiguá	Irapuã	Jaci
José Bonifácio	Macaubal	Mendonça
Mirassol	Mirassolândia	Monte Aprazível
Neves Paulista	Nipoã	Nova Aliança
Nova Granada	Olímpia	Onda Verde
Oriindiúva	Palestina	Paulo de Faria

Planalto	Poloni	Potirendaba
Sales	São José do Rio Preto	Severínia
Tanabi	Ubarana	Uchoa
União Paulista	Urupês	Zacarias

Portanto, se o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião - ainda que o município de destino não faça fronteira com o município sede - e não havendo pernoite fora da sede, o membro ou servidor não fará jus a diária.

Adaptações de:

Seade. Portal de estatística do Estado de São Paulo. **Divisão Regional do Estado de São Paulo Evolução histórica 1967 – 2018**. Disponível em: <http://www.imp.seade.gov.br/home/wp-content/uploads/2019/02/historico_legislacao_regionalizacoes_SP.pdf>. Acesso em: 17.mai.2019.

Seade. Portal de estatística do Estado de São Paulo. **Estado de São Paulo e Suas regionalizações**. Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/divpolitica/index.php?page=tabela&action=load&nivel=10>>. Acesso em: 17.mai.2019.

São Paulo, 06 de outubro de 2021